

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
EDITAL Nº 101/2026

1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. Descrição da vaga:

Área do Conhecimento/Subárea/Especialidade	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação inicial	Vaga
- Área 101.10: Nutrição - Subárea: Nutrição Básica e Nutrição Clínica	- Graduação em Nutrição com registro no conselho de classe profissional - E Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias; Subárea: Ciências da Saúde (Subáreas- Nutrição, Medicina I e II,) ou Ciências Biológicas (Subárea - Ciências Biológicas II) ou Ciências Agrárias (Subárea - Ciência de Alimentos)	40h com Dedicção Exclusiva (DE)	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - FCBS Campus JK	1 (uma)

1.2. Conteúdo Programático:

Conteúdo programático 1- A importância do uso de modelos animais e métodos alternativos no estudo da alimentação e nutrição;
Conteúdo programático 2- Modelos animais, cálculo e técnicas de preparo de dietas experimentais e correspondência para aplicação em humanos;
Conteúdo programático 3- Modelos animais de desnutrição calórico-proteica e suas consequências;
Conteúdo programático 4- Avaliação dos efeitos funcionais dos alimentos nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) em animais experimentais;
Conteúdo programático 5- Avaliação da qualidade proteica e da biodisponibilidade de micronutrientes em modelos animais;
Conteúdo programático 6- Métodos experimentais utilizados na avaliação de efeitos de injúrias sobre o desenvolvimento antes do acasalamento, durante e ao término da prenhez;
Conteúdo programático 7 - Planejamento de um projeto de pesquisa na área de Nutrição empregando animais de laboratório: objetivo da Pesquisa, importância do levantamento bibliográfico, adequação das metodologias empregadas e animais de escolha, apresentação do planejamento dentro dos moldes científicos;
Conteúdo programático 8 - Montagem e manutenção de um biotério: materiais necessários e adequação das condições ambientais;
Conteúdo programático 9 - Suporte nutricional enteral e parenteral: bases metabólicas, desenvolvimento experimental de fórmulas e indicações, vias de acesso e manejo clínico;
Conteúdo programático 10 - Modelos experimentais, fisiopatologia, avaliação nutricional e dietoterapia na obesidade e síndrome metabólica;
Conteúdo programático 11 - Modelos experimentais, fisiopatologia, avaliação nutricional e dietoterapia nas doenças renais;
Conteúdo programático 12- Modelos experimentais de indução e progressão tumoral, fisiopatologia, avaliação nutricional e dietoterapia no câncer;

1.3. Bibliografia Sugerida:

1. Martino HSD, Costa NMB, Peluzio MCG, Rodrigues FC, Gontijo LN. Caderno Didático- Nutrição Experimental. Editora UFV, Um. Federal de Viçosa, MG. 2013,76p.
2. Costa NMB; Peluzio MCG; Martino HSD; Henriques GS. Nutrição Experimental: Teoria E Prática., ed. Rubio, 178p. 2014.
3. IBRAHIM, T. Nutrição Experimental. Editora Rubio, Rio de Janeiro, 2012, 149p
4. ANDERSEN, M. L. et al. Princípios éticos e práticos no uso de animais de experimentação. São Paulo: UNIFESP, 2004.
5. RAYMUNDO, M. M.; GOLDIM, J. R. O. O uso de animais em pesquisas científicas. Disponível em: <http://www.sorbi.org.br/revista4animais-2007.pdf>.
6. Brasil. Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979. Estabelece normas para a prática didático-científica da viviseção de animais e determina outras providências. Brasília, DF, 1979.
7. Brasil. Lei nº 11.794, de 08.10.2008. Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências. Brasília, DF, 2008.
8. FRAJBLAT, M.; AMARAL, V. L. L.; RIVERA, E. A. B. Ciência em animais de laboratório. Cienc. Cult., São Paulo, v. 60, n. 2, p. 44-46, 2008. Disponível em: [/cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252008000200019&lng=en&nrm=iso](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252008000200019&lng=en&nrm=iso).
9. Mahan L K e Escott-Stump S. Krause- Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 14ª Edição, Ed. Elsevier, 2018.
10. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente Grave. BRASPEN J. 2023; 38 (2o Supl 2): 1.
11. Weffort VRS, Lamounier JA. Nutrição em Pediatria: da neonatologia à adolescência. 2ª Edição, Ed. Manole, 2016.
12. Tirapegui J e Ribeiro SML. Avaliação Nutricional Teoria e Prática. 1ª Edição, Guanabara Koogan, 2009.
13. Saraiva JFK, Valério CM, Rached FH, van de Sande-Lee S, Giraldez VZR, Valente F, et al. Diretriz Brasileira Baseada em Evidências de 2025 para o Manejo da Obesidade e Prevenção de Doenças Cardiovasculares e Complicações Associadas à Obesidade: Uma Declaração de Posicionamento de Cinco Sociedades Médicas. Arq Bras Cardiol. 2025; 122(9):e20250621
14. Ministério da Saúde. Consenso nacional de nutrição oncológica / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Coordenação Geral de Gestão Assistencial, Hospital do Câncer I, Serviço de Nutrição e Dietética; organização Nivaldo Barroso de Pinho. – 2. ed. rev. ampl. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2015. 182p.
15. Riella MC, Martins C. Nutrição e o rim. 2a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e Fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª	Prova escrita	Obrigatório, Eliminatório e Classificatório	2
2ª	Prova didática	Obrigatório, Eliminatório e Classificatório	3
2ª	Prova defesa de projeto de atividades acadêmicas	Eliminatório e Classificatório	3
3ª	Prova de títulos	Obrigatório e Classificatório	2
Total			10

2.1.1. Para a segunda fase serão classificados os 08 (oito) primeiros colocados na prova escrita, respeitada a nota mínima de 70 (setenta) pontos para ser aprovado. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas, a distribuição das vagas será realizada conforme legislação pertinente, observada a ordem de classificação.

2.2. Cronograma previsto: O cronograma será divulgado na página destinada ao concurso com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização da primeira prova e poderá ser alterado, caso necessário, mediante divulgação de atualização dentro do mesmo prazo.

2.3. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.4. O candidato deverá comparecer nas datas e horários estabelecidos para a realização de cada prova do concurso público, incluindo a sessão de abertura e os sorteios referentes à ordem de apresentação e temas, exceto na prova de títulos. O não comparecimento ou o atraso implicará eliminação, exceto na prova de títulos.

2.5. É vedada a representação do candidato por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases.

2.6. A nota final de cada candidato será apurada conforme a equação a seguir: $NF = (NE \times 2) + (ND \times 3) + (NJ \times 3) + (NT \times 2)$, onde: NF = Nota Final. NE = nota da prova escrita. ND = nota da prova didática. NJ = nota da prova projeto. NT = nota da prova títulos.

3. PROVA ESCRITA

3.1. A prova será realizada no formato presencial.

3.2. A prova escrita consistirá em dissertação sobre um tema sorteado, dentre aqueles determinados no conteúdo programático.

3.3. Não será permitida consulta a qualquer material bibliográfico independente do tipo de modalidade definida.

3.4. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.5. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
I	Uso correto de conceitos e conteúdos atualizados sobre o tema e/ou questões da prova.	Avalia a precisão conceitual, o domínio do conteúdo específico da área e a capacidade de empregar informações atualizadas e pertinentes ao tema proposto. Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre conhecimento teórico e prático consistente, refletindo compreensão ampla e atualizada dos avanços científicos, técnicos ou pedagógicos relacionados ao assunto.	10
II	Respeito à norma padrão da língua estabelecida para a prova.	Verifica o uso adequado da norma culta da língua, considerando correção gramatical, ortográfica, morfosintática e de pontuação. Espera-se clareza, coesão textual e precisão vocabular, de modo que o texto apresente qualidade linguística compatível com a atuação docente no ensino superior.	10
III	Desenvolvimento objetivo do tema.	Analisa a capacidade do(a) candidato(a) de abordar o tema proposto de forma direta, coerente e sem digressões desnecessárias. Espera-se uma exposição clara, organizada e com foco na questão central, demonstrando habilidade para selecionar e relacionar as informações mais relevantes.	30
IV	Articulação lógica das ideias.	Avalia a estrutura lógica e a progressão do raciocínio ao longo do texto. Espera-se que o(a) candidato(a) apresente encadeamento coerente entre introdução, desenvolvimento e conclusão, com transições adequadas entre parágrafos e argumentos que sustentem uma linha de pensamento consistente.	30
V	Adequada fundamentação teórica na abordagem	Verifica o embasamento teórico utilizado na argumentação, observando a capacidade de relacionar autores, conceitos e referências relevantes ao campo de conhecimento. Espera-se que o(a) candidato(a) fundamente suas ideias em teorias reconhecidas e demonstre capacidade crítica e reflexiva na utilização dessas bases conceituais.	20
Total:			100

4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato presencial.

4.2. Serão disponibilizados para os candidatos sala de aula, extensão elétrica, pincel, marcador de quadro branco, apagador, projetor multimídia e computador.

4.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Computador (com saída HDMI para projeção, caso necessário) ou equivalente (com adaptador HDMI para projeção, caso necessário); equipamento para operar slides; equipamentos de armazenamento de arquivos eletrônicos; materiais impressos, tais como livros, roteiros em papel.

4.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Telefone celular. Nenhum dispositivo de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza. Fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo.

4.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

4.6. O ponto será sorteado 24 horas antes da prova. A critério da banca, haverá sorteio de um tópico em cada turno de realização da prova (manhã, tarde ou noite, conforme deliberação da banca), e cada grupo de candidatos fará a prova conforme o tópico sorteado em cada turno. O sorteio será gravado.

4.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
I	Domínio técnico-científico do tema sorteado.	Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a Unidade Acadêmica e atualização.	45
II	Uso adequado dos recursos de comunicação, métodos e estratégias de ensino. Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado.	Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação, recursos didáticos, técnicas de ensino, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, e habilidades na abordagem do conteúdo.	20
III	Execução coerente do plano de aula.	Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo.	15
IV	Cumprimento do tempo da exposição.	O item será pontuado da seguinte forma, tempo: - maior que 60 minutos: 0 ponto - entre 51 e 60 minutos: 5 pontos - entre 40 e 50 minutos: 10 pontos - entre 30 e 39 minutos: 3 pontos - menor 30	10

Nº	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
		minutos: 0 ponto.	
V	Comportamento ético-profissional, criatividade, expressividade e capacidade comunicativa.	Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza e habilidade na formação de respostas.	10
Total:			100

5. DEFESA DE PROJETO

5.1. A prova será realizada no formato presencial.

5.2. Tipo de projeto definido para vaga: o(a) candidato(a) deverá entregar um projeto de atuação de ensino de graduação e pós-graduação que se articule com a pesquisa e a extensão.

5.3. O projeto deverá conter os seguintes itens: capa com identificação do edital e nome do candidato, introdução e justificativa, problema abordado, objetivos, metodologia, bibliografia, cronograma de atividades (período de 3 anos). Deverá ter entre 10 e 15 páginas (máximo), espaçamento 1,5, letra Times New Roman e deverá ser escrito de acordo com as regras da ABNT.

5.4. O projeto deverá ser entregue em formato digital (.pdf arquivo único) para o e-mail sec.nutricao@ufvjm.edu.br

5.5. O candidato terá 20 (vinte) minutos para a apresentação do projeto. Os membros da banca examinadora terão até 15 (quinze) minutos para arguição e para respostas do(a) candidato(a).

5.6. Critérios de avaliação do projeto:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato(a) em cada critério)*	Pontuação Máxima
I	Correção da linguagem e clareza da expressão na escrita e na apresentação do projeto	I. Habilidade na expressão escrita e domínio dos padrões da língua culta (5 pontos); II. Organização do texto e clareza das ideias (5 pontos).	10
II	Fundamentação teórica, relevância do tema e exequibilidade	I. Fundamentação teórica, relevância e metodologia (10 pontos); II. Adequação da bibliografia (5 pontos); III. Coerência do projeto com a produção intelectual do candidato (10 pontos); IV. Exequibilidade (5 pontos).	30
III	Qualidade dos resultados e impactos esperados	I. Publicações esperadas (5 pontos); II. Contribuições e impactos dos resultados (15 pontos).	20
IV	Potencial de contribuição para a formação dos estudantes	Contribuição potencial do projeto para docência, orientações e atividades de extensão na Graduação e no programa de Pós-Graduação (10 pontos);	10
V	Arguição oral	Capacidade de argumentação durante a arguição (30 pontos).	30
Total:			100

6. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

6.2. O barema e os comprovantes deverão ser impressos e entregues em 01 (uma) via para o secretário da banca examinadora na sessão de abertura da prova didática.

6.3. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

6.4. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

6.5. O(a) candidato(a) deverá elaborar o barema com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

6.6. A pontuação atribuída pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

6.7. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

6.8. Serão consideradas apenas as atividades e produções realizadas desde o início do ano vigente do concurso até a data de entrega dos documentos, bem como as realizadas nos 10 (dez) anos civis imediatamente anteriores a esse período.

6.9. Critérios de avaliação da prova de títulos/Barema:

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS POR ITEM	LIMITES E AJUSTES	TETO MÁXIMO POR GRUPO
GRUPO I - TÍTULOS ACADÊMICOS				10 PONTOS
1. Títulos				
1.1. Doutorado	Fotocópia do diploma, certificado de conclusão ou da declaração de conclusão do curso emitida pela instituição	10 pontos	Pontua somente o título de maior valor	
1.2. Mestrado <i>stricto sensu</i>	Fotocópia do diploma, certificado de conclusão ou da declaração de conclusão do curso emitida pela instituição	5 pontos	Pontua somente o título de maior valor	
1.3. Especialização <i>lato sensu</i> com mínimo de 360 h	Fotocópia do diploma, certificado de conclusão ou da declaração de conclusão do curso emitida pela instituição	2,5 pontos	Pontua somente o título de maior valor	
1.4. Graduação	Fotocópia do diploma, certificado de conclusão ou da declaração de conclusão do curso emitida pela instituição	0 pontos	Pontua somente o título de maior valor	
GRUPO II - ATIVIDADES DE ENSINO				25 PONTOS
2. Atividades de ensino				
2.1. Docência				

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS POR ITEM	LIMITES E AJUSTES	TETO MÁXIMO POR GRUPO
2.1.1. Exercício de magistério no ensino superior ou tecnológico de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Declaração da instituição ou coordenador responsável pelo curso, ou diário de classe (fotocópia)	2 pontos por semestre letivo		
2.1.2. Exercício de magistério na educação básica (infantil, fundamental, ensino técnico e médio)	Declaração da instituição ou coordenador responsável pelo curso, ou diário de classe (fotocópia)	1 ponto por semestre letivo		
2.2. Orientação ou supervisão				
2.2.1. Orientação de tese aprovada e concluída	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	3 pontos por tese		
2.2.2. Coorientação de tese aprovada e concluída	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	1,5 ponto por tese		
2.2.3. Orientação de dissertação aprovada e concluída	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	2 pontos por dissertação		
2.2.4. Coorientação de dissertação aprovada e concluída	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	1 ponto por dissertação		
2.2.5. Orientação de alunos de graduação em atividades de estágios, de iniciação científica, de monitoria ou de programas de treinamento (PET).	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	0,5 ponto por orientação	máximo de 10 pontos	
2.2.6. Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC), ou monografia, de graduação concluído	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	1 ponto por orientação	máximo de 10 pontos	
2.2.7. Supervisão/orientação recém doutores em estágio pós-doutoral concluído	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	2 pontos por ano de supervisão		
GRUPO III - TRABALHOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO DE CONHECIMENTO ²				25 PONTOS
3. Trabalhos científicos, artísticos e culturais e realizações profissionais				
3.1. Produção intelectual				
3.1.1. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI)	Fotocópia da página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias	10 pontos por artigo		
3.1.2. Publicação de relatos de caso, experiência, resenhas e, ou, ponto de vista	Fotocópia da página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias	0,15 ponto por artigo		
3.1.3. Trabalho completo, Resumo expandido ou Resumo publicado em anais de eventos internacionais ou nacionais	Fotocópia do certificado de apresentação e do trabalho apresentado	1 ponto por trabalho		
3.1.4. Autor ou tradutor de livro com ISBN, de texto integral, publicado	I - Capa do livro; II - Página em que conste a editora (fotocópia)	15 pontos por livro		
3.1.5. Organizador ou editor de coletânea publicada, com ISBN	I - Capa do livro constando a organização, ou coordenação ou edição; II - Página em que conste a editora e a data da edição (fotocópia)	3 pontos por livro		
3.1.6. Capítulo de livro com ISBN, de texto integral, publicado	I - Capa do livro; II - Página em que conste a editora; III - Página do índice em que conste o capítulo e o autor (fotocópia)	10 pontos por capítulo	máximo um capítulo por livro	
3.1.7. Patente depositada com registro, outorgada, licenciada ou produzindo	Comprovante de depósito ou registro ou outorga ou licenciamento (fotocópia)	2 pontos por patente		
3.1.8. Palestras proferidas em eventos científicos organizados por sociedade científica	Certificado de apresentação (fotocópia)	0,5 ponto por palestra	máximo de 5 pontos	
3.1.9. Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos organizados por sociedade científica	Certificado de apresentação (fotocópia)	0,25 ponto por apresentação	máximo de 2,5 pontos	
3.1.10. Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou Extensão do CNPq ou equivalente via Fundação de Apoio Estadual	Cópia do termo de outorga	5 pontos por ano de bolsa		
GRUPO IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS				10 PONTOS
4. Funções administrativas universitárias				
4.1. Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor ou equivalente	Cópia da portaria de designação	4 pontos por ano		
4.2. Diretor, vice-diretor, coordenador, vice-coordenador de curso de graduação e, ou de pós-graduação, Chefe ou Vice-chefe de departamento, ou equivalentes.	Cópia da portaria de designação	2,5 pontos por ano		
4.3. Membros de órgãos colegiados de gestão universitária, excluídos os membros natos	Cópia da portaria de designação	1,0 ponto por ano		
GRUPO V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PESQUISA E ENSINO				15 PONTOS
5. Atividades de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino				
5.1. Programa e Projetos de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino				

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS POR ITEM	LIMITES E AJUSTES	TETO MÁXIMO POR GRUPO
5.1.1. Coordenador de Programa de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, em rede e com fomento	Cópia da portaria de designação ou documento equivalente	5 pontos por ano de coordenação	máximo de 10 pontos	
5.1.2. Coordenador de Programa de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, com fomento	Cópia da portaria de designação ou documento equivalente	4 pontos por ano de coordenação	máximo de 8 pontos	
5.1.3. Membro de Programa de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, com fomento	Cópia da portaria de designação ou documento equivalente	1 ponto por ano de participação	máximo de 4 pontos	
5.1.4. Coordenador de Projeto de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino	Cópia da portaria de designação ou documento equivalente	2 pontos por projeto	máximo de 4 pontos	
5.1.5. Membro de Projeto de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, com fomento	Cópia da portaria de designação ou documento equivalente	1 ponto por projeto	máximo de 4 pontos	
5.1.6. Coordenador ou Membro de Programa ou Projeto de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, sem fomento	Cópia da portaria de designação ou documento equivalente	0,25 ponto por projeto	máximo de 4 pontos	
GRUPO VI - ATIVIDADE PROFISSIONAL NÃO DOCENTE				15 PONTOS
6. Atividades Profissionais				
6.1. Atividade de Consultoria na área do concurso	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	2,5 pontos por ano		
6.2. Atividade de Assessoria na área do concurso	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	2,5 pontos por ano		
6.3. Prestação de Serviço Técnico / Profissional (CNPJ, Contrato de Trabalho, CLT ou Estatutário) na área do concurso	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	2,5 pontos por ano		

- Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

6.10. Justificativas para a não contabilização de títulos apresentados pelo(a) candidato(a) e não pontuados pela banca examinadora (Descrever, de forma objetiva e fundamentada, os motivos da não atribuição de pontuação, indicando o item do barema e o respectivo fundamento normativo. Utilizar quantas folhas forem necessárias.)

6.11. Caso haja solicitação de recurso ou pedido de vistas, essa ficha será disponibilizada ao respectivo candidato.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de conflito entre o Edital nº 101/2026 e o disposto nestas instruções específicas, devem prevalecer as disposições do Edital nº 101/2026.

7.2. Poderão, se necessário, haver complementação a estas instruções específicas, desde que realizadas antes de iniciado o evento modificado/alterado/complementado.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade em primeira instância e o Conselho Universitário em segunda instância, se necessário.

Diamantina-MG, 21 de setembro de 2026.

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Nutrição
Coordenação do curso de Nutrição